

DECRETO Nº 11.286 / 2026
DE 05 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.167.930,00, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISOS II E III DA LEI N.º 4.712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.167.930,00, autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	4.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	52.110,00
20.10.13.392.0046.2034.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	12.876,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	201.225,00
45.10.15.452.0114.2262.4.4.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	100.000,00
14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	616.130,00
29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	3.181.589,00
TOTAL		4.167.930,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GPM	40.000,00
10.10.04.122.0096.2008.3.3.90.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GPM	30.000,00
10.12.08.244.0005.2000.3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	60.000,00
37.10.04.122.0081.2000.3.3.90.00	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E CONTROLE INTERNO	70.211,00
37.10.04.122.0081.2000.4.4.90.00	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E CONTROLE INTERNO	70.000,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	100.000,00
35.10.04.126.0117.4032.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.081.589,00
35.10.04.126.0117.4032.4.4.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	100.000,00
TOTAL		3.551.800,00

II – Na quantia de R\$ 616.130,00, oriundo de parte do superávit financeiro, proveniente da Fonte de Recurso 91, relacionado ao Código de Aplicação 110.0000 apurado em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de Agosto de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU

Prefeita de Santos em Exercício

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Agosto de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento